



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE AGUDO, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍODO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: Ver. Pato Niemeier, Dario Schüller e Niveo Soares

Art. 1º O caput do art. 39 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, no Município, de 1º de fevereiro a 23 de dezembro, nos dias estabelecidos no seu Regimento Interno."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de outubro de 2025.

Ver. Pato Niemeier

Ver. Dario Schüller

Ver. Niveo Soares



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal de Agudo tem por objetivo atualizar o calendário de funcionamento da Câmara Municipal, reduzindo o período de recesso parlamentar, isto é, o intervalo em que não se realizam sessões ordinárias.

Importa destacar que, mesmo durante o recesso, as atividades administrativas da Câmara seguem em pleno funcionamento, com servidores e setores técnicos desempenhando suas atribuições regulares. O que se busca ajustar, portanto, é o tempo de interrupção das sessões legislativas, de modo a tornar a atuação dos vereadores mais próxima da rotina da sociedade que representamos.

Enquanto a grande maioria dos trabalhadores brasileiros dispõe de trinta dias de férias por ano, o recesso parlamentar superior a sessenta dias mostra-se desproporcional e distante da realidade da população. Reduzir esse período é uma medida de responsabilidade, coerência e compromisso com o interesse público.

A proposta reflete o entendimento de que o Poder Legislativo deve permanecer cada vez mais ativo, participativo e presente nos debates que influenciam o desenvolvimento do Município. Com sessões ordinárias distribuídas ao longo de um período mais amplo do ano, ampliam-se as oportunidades de deliberação, fiscalização e diálogo com a comunidade.

Trata-se, portanto, de um passo importante para fortalecer a credibilidade e a eficiência do Parlamento Municipal, reforçando o vínculo de confiança entre a Câmara e os cidadãos de Agudo.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares a apoiarem esta Emenda, que moderniza o funcionamento do Legislativo e reafirma o compromisso desta Casa com o trabalho contínuo em favor da população agudense.

Agudo, 10 de outubro de 2025.

Ver. Pato Niemeier

Ver. Dario Schüller

Ver. Niveo Soares